



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2096

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



3 de setembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Divulgação / SECOM



Aberta inscrição para mutirão de castração no Ana Paula Eleutério

A Prefeitura de Sorocaba já está recebendo a inscrição para a próxima etapa do Mutirão de Castração de cães e gatos, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro na região do Ana Paula Eleutério (Habiteo). A inscrição ocorrerá até quinta-feira (6) e novamente no dia 10, sempre das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Território Jovem, localizado na avenida Itavuvu, 7.345.

Promovido pela Seção de Proteção e Bem-estar Animal da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), o mutirão será realizado até fevereiro de 2019 em diferentes bairros da Zona Norte.

De acordo com a Sema, a ação contemplará os bairros Ana Paula Eleutério (Habiteo), Herbert de Souza, Itavuvu,

Aldeia dos Laranjais, Jardim Santa Esmeralda, Jardim dos Eucaliptos, Jardim Renascer e Jardim Santa Paulínia.

As vagas são limitadas. Para realizar a inscrição o tutor deve levar RG, CPF e um comprovante de residência atual. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3202.8006.

O Mutirão de Castração na Zona Norte de Sorocaba já castrou 1.089 cães e gatos. O primeiro local contemplado foi o Parque São Bento no último mês de julho. No total, 386 animais fizeram gratuitamente a cirurgia e ganharam microchip. A região do Residencial Carandá e do Maria Eugênia foram beneficiadas com a ação no mês de agosto. No total, fo-

ram castrados 703 animais.

A castração, além de ser o método mais garantido para o controle populacional de animais domésticos, também diminui a probabilidade de doenças, como tumor de mama, tumor de próstata, além de doenças infectocontagiosas.

Já a identificação por microchip permite a responsabilização, a possibilidade de devolução de animais perdidos ou abandonados, contribuindo para o bem-estar dos animais e da população, além de diminuir o risco de transmissão de doenças e agravos de saúde. O microchip ainda vai possibilitar a formação de um banco de dados para futuramente nortear as políticas públicas ligadas ao bem-estar animal em Sorocaba.

MUDAS DE ÁRVORES

Divulgação / SECOM



Quem for ao Centro de Educação Ambiental Rio Sorocaba (CEA Rio Sorocaba) nesta semana poderá retirar gratuitamente mudas de árvores de oito espécies: cerejeira, goiaba, jaboticaba, moringa, aroeira salsa, ipê-amarelo, graviola e pitanga. Cada cidadão pode retirar até dois exemplares por dia. Iniciativa da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), o objetivo é estimular que a população plante árvores em quintais e calçadas na cidade. O CEA está localizado na avenida Dom Aguirre, às margens do rio Sorocaba, em frente ao Poupatempo Sorocaba, e funciona de segunda a sábado, das 9h às 13h. Mais informações sobre a doação de mudas podem ser obtidas pelo telefone (15) 3233.0561.

URBES

Divulgação / SECOM

ALTERAÇÃO NO SENTIDO DA VIA



Se as condições do tempo permitirem, a Urbes — Trânsito e Transportes vai alterar nesta terça-feira (04) para sentido único de direção, trecho da rua Camargo Fleury, Vl. Fiori, na Zona Norte da cidade que vai da rua Major Arthur Cunha Soares até a rua Abbud Bachir Abdala.

As mudanças serão informadas aos motoristas com faixas e cavaletes e terão o acompanhamento de agentes de trânsito. Os técnicos da Urbes pedem aos condutores que redobrem a atenção para a nova forma de circulação no local.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0559/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2017
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 Item 02: BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO A 25%
 - Marca: ESCAB- IFAL
 - Preço unitário: R\$ 3,00 (Três Reais).
 - Quantidade: 3000 (Três Mil) Frascos
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 559/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FARMÁCIA NÃO BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDAI
 Item 04: DIMENIDRINATO 10 ML
 - Marca: LABORATÓRIO TAKEDA
 - Preço unitário: R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)
 - Quantidade: 41.900 (quarenta e um mil e novecentas) ampolas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA - ITEM 10
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
 Item 10: CEFTRIAXONA SODICA1G
 - Marca: KEFTRON
 Preço unitário: R\$ 5,00 (cinco reais)
 - Quantidade: 12.900 (doze mil e novecentas) ampolas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA – ITENS 15 E 19.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 Item 15 – CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML
 - Marca: HIPOLABOR
 - Preço unitário: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)
 - Quantidade: 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) ampolas
 Item 19 – CLORPROMAZINA 25 MG
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)
 - Quantidade: 1.450 (um mil e quatrocentos e cinquenta) ampolas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 Item 02: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML
 - Marca: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 - Preço unitário: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)
 - Quantidade: 22.950 (vinte e dois mil, novecentas e cinquenta) ampolas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS - FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Item 07: AMOXICILINA 500 MG
 - Marca: PRATI DONADUZZI
 - Preço unitário: R\$ 0,135 (cento e trinta e cinco milésimos de real)
 - Quantidade: 2.910.000 (dois milhões, novecentos e dez mil) comprimidos
 Item 14: CIPROFLOXACINA 500 MG
 - Marca: PRATI DONADUZZI
 - Preço unitário: R\$ 0,165 (cento e sessenta e cinco milésimos de real)
 - Quantidade: 23.800 (vinte e três mil e oitocentos) comprimidos
 Item 20: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG
 - Marca: PRATI DONADUZZI
 - Preço unitário: R\$ 0,0599 (quinhentos e noventa e nove décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 482.700 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos) comprimidos
 Item 21: DEXAMETASONA 0,1%
 - Marca: PRATI DONADUZZI
 - Preço unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)
 - Quantidade: 179.400 (cento e setenta e nove mil e quatrocentas) bisnagas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
 WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Renda**
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 JEFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 573/17

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 02: - BUDESONIDA 32 MCG

- Marca: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 16,00(Dezesseis Reais).

- Quantidade: 2.200 Frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 573/17

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 03: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA – 25 MG

- Marca: CRISTÁLIA

- Preço unitário: R\$ 0,174 (cento e setenta e quatro milésimos de real)

- Quantidade: 2.100.000 (dois milhões e cem mil) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Item 16: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG

- Marca: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA

- Preço unitário: R\$ 0,15 (quinze centavos)

- Quantidade: 1.512.300 (um milhão, quinhentos e doze mil e trezentos) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 656/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PORTAL LTDA

Item 03: DIPIRONA GOTAS 500 MG

- Marca: FARMACE

- Preço unitário: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)

- Quantidade: 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) frascos

Item 07: PARACETAMOL GOTAS SABOR FRUTAS 200 MG

- Marca: FARMACE

- Preço unitário: R\$ 0,5799 (cinco mil, setecentos e noventa e nove centésimos de milésimos de real)

- Quantidade: 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 131/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item 03: CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG AÇÃO PROLONGADA

- Marca/ Fabricante: PRATI DONADUZZI

- Preço unitário: R\$ 0,15 (Quinze Centavos)

- Quantidade: 34.200 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos) comprimidos.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEDU**Secretaria da Educação****EDITAL SEDU/GS nº 05/2018**

A Secretaria da Educação, pelo presente Edital, publica as instruções referentes ao ingresso, inscrição e documentação para matrícula e transferência nas instituições educacionais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola para o ano letivo de 2019, em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Nº 10.591 de 07 de outubro de 2013 e Decreto nº 21.981, de 06 de outubro de 2015.

I – Da inscrição

1 - As inscrições referentes à oferta de vagas para as etapas Pré I (crianças nascidas entre abril de 2014 a março de 2015) e Pré II (crianças nascidas entre abril de 2013 a março de 2014) nas instituições educacionais municipais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola, para o ano de 2019, estarão abertas nos dias 03 a 28 de setembro de 2018 para as crianças que se encontram fora da Rede Pública Municipal, das 8h às 11h e das 13h às 16h, nos seguintes locais: Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola/2018)

- CEI 02 “Prof.ª Marina Grohmann” R. Rodrigues Alves, 619 Vl. Santana
- CEI 03 “Dona Zizi de Almeida” R. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 734 Cerrado
- CEI 05 “Antonio Amabile” R. Panamá, 186 Barcelona
- CEI 07 “Francisca Moura Pereira da Silva” Praça Pio XII ,100 Santa Rosália
- CEI 08 “Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha” Praça Vicente Vannunchi, s/nº Vl. Progresso
- CEI 09 “Prof. Fernando Rios” R. Nicolau Elias Tiberechamyu, 200 Jd. Arco Íris
- CEI 10 “Eglatina Rocco Perli” R. Joaquim Machado, 732 Aparecidinha
- CEI 11 “Dona Tercília Freire” R. Joaquim Gonçalves Gomide, 127 Jd. Belmejo
- CEI 13 “Aluisio de Almeida” R. Ana Gomes Corrêa, 25 Brigadeiro Tobias
- CEI 14 “Eng. Carlos Reinaldo Mendes” R. Salvador Leite Marques, 790 Éden
- CEI 15 “Prof.ª Terezinha Lucas Fernandes” Av. Juscelino K. de Oliveira, 1166 Centro
- CEI 16 “Prof.ª Beatriz de Moraes Leite Fogaça” Rua: Ema Zacci Police, s/nº – Vila Carvalho
- CEI 18 “Miguel Cheda” R. Atanásio Soares, 810 Vl. Fiore
- CEI 20 “Victória Salus Lara” R. Alcino Guanabara, 379 Árvore Grande
- CEI 21 “Aureliano Rodrigues” R. Salvador Stefanelli, 506 Jd. Zulmira
- CEI 22 “Dr. Victor Pedroso” Av. Betsáida 49 Jd. Betânia
- CEI 25 “Jorge Frederico Scherepel” R. Tchecoslovaquia, 303 Jd. Europa
- CEI 26 “Luiz de Sanctis” R. Érico Veríssimo, 222 Central Parque
- CEI 28 “Rauldinéia Esteves Machado” R. Alcino Oliveira Rosa, 267 Pq. São Bento
- CEI 30 “Maria Pedroso Bellotti” R. Nelson A. Gomes, 49 Jd. São Paulo
- CEI 31 “Victoria Haddad Sayeg” R. José Martinez Y. Martinez, 50 Jd. Gonçalves
- CEI 36 “Dr.ª. Abney Medeiros Carneiro” R. José de Andrade, 10 Pq. Ouro Fino
- CEI 38 “Maria Garcia Vecina” R. João Gabriel Mendes, 381 Vl. Gabriel
- CEI 39 “Sha’ar Hanegev” R. Paschoal Túlio, 59 Vl. Colorau
- CEI 40 “D. Duzolina Batiolla Pagliato” R. Campinas, 260 Jd. Iguatemi
- CEI 41 “Antonio Fratti” R. Mário Romano, s/nº Jd. Maria Eugênia
- CEI 43 “Prof.ª Vera Lúcia Momesso Maldonado” R. Vicente Celestino, 201 Jd. Gutierrez
- CEI 44 “Luiz Ribeiro” R. Moacir Nascimento, 475 Vl. Carvalho
- CEI 45 “Diva Ferreira Cordeiro” Av. Dr. Ulisses Guimarães, 1011 Pq. das Laranjeiras
- CEI 47 “Prof.ª Betty Souza Oliveira” Rod. Raposo Tavares, Km 109 Ipanema do Meio
- CEI 48 “Frei Achilles Kloeckner” R. Juvenal de Paula Souza, 285 Cajuru do Sul
- CEI 50 “Prof. Alípio Guerra da Cunha” R. dos Itaporangueses, 116 Jd. Ipiranga
- CEI 51 “Rubens Vieira” R. José João Mira Domingues, 204 Jd. Brasilândia
- CEI 52 “Olga Chibau Fornazieiro” R. Francisco Loureiro, 526 Vl. Melges
- CEI 53 “Benjamin Felipe Grizzi” R. Andreilino de Souza, 610 Jd. Maria Antonia Prado
- CEI 54 “Sônia Aparecida Machado” R. Diolindo Alves de Luz, 132 Bairro dos Morros
- CEI 57 “Eng. João Salerno” R. José Virgílio da Silva, nº 307 Júlio de Mesquita Filho
- CEI 77 “Prof.ª Olga de Toledo Lara” R. Joaquim Roque de Oliveira, 366 Vl. Astúrias
- CEI 84 “Osmar de Almeida R. Aristides de Barros, s/nº Jd. São Guilherme
- CEI 88 “Prof.ª Vera Aparecida Guariglia dos Santos” Rua Suiane Cabriada do Nascimento, 12 Jd. Josane
- CEI 89 “Zilda Pereira Aguilera” Av. Manoel de Camargo Sampaio, 1119 Jd. Marcelo Augusto
- CEI 90 “Hélio Del Cistia Junior” Rua Clodoaldo Carlos Silva, s/nº Jd. Bonsucesso
- CEI 91 “Prof.ª Célia Cangro Marques Mendes” R. Michel Amary, 183 Jd. Bom Jesus
- CEI 95 “Jornalista Ângela Martins Vieira” R. Antonieta Mentone Zacariotto, 55 Jardim Califórnia
- CEI 99 “Larissa de Freitas Borges” R. Edite Maganini Mattezi, 70 Parque São Bento
- CEI 103 “Prof. Jorge Moyses Betti” R. João Rodrigues, 387 Sorocaba Park
- CEI 111 “Ivan Gerbovic” R. Brasil, 50 Cajuru do Sul
- CEI 113 “Antenor Monteiro de Almeida” R. Roberto Vieira Holtz, 95 Aparecidinha
- EM. “Amin Cassar, Prof.” R. Prof. Alberto Rossi, s/nº Jd. São Camilo
- EM. “Ana Cecília Falcato Prado Fontes, Prof.ª” Alameda da Felicidade, 100 Jd. Renascer
- EM. “Ary de Oliveira Seabra, Prof.” R. João Granado, 45 Novo Cajuru
- EM. “Avelino Leite de Camargo” Avenida Monsenhor Mario Calazanz, 133 Jd. Nova Esperança

SEDU**Secretaria da Educação**

- EM. “Benedicto José Nunes, Prof.” Rua Padre Domenico Trivi, 129 Parque Esmeralda
- EM. “Comendador Alfredo Metidieri” R. Manoel Lourenço Rodrigues, 591 Vila Barão
- EM. “Ernesto Martins” R. Arlete Pimentel Viessi, s/nº Retiro São João
- EM. “Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª” R. Mª Moreno Trugillano, s/nº Jd. Bonsucesso
- EM. “Jaci Dourado Matielli” R. José Brandão, 180 Jd. Montreal
- EM. “João Francisco Rosa” Alameda Augusto Severo, 344 VI. Angélica
- EM. “José Carlos Florenzano, Prof.” R. Vitor Cioffi de Luca, 800 Jd. Santa Esmeralda
- EM. “Leda T. Borghesi Rodrigues” Av. Ipanema. 5.515 Ipanema Ville
- EM. “Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.ª” Rua Vicente Miranda, 300 Jd. Santa Marina
- EM. “Maria Domingas T. de Góes, Prof.ª” Rua Laurindo de Brito, 180 VI. Carol
- EM. “Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª” Rua Rubens Pellini, 156 Mineirão
- EM. “Norma Justa Dall’Ara, Prof.ª” Rua Profª. Eny Aparecida G. Chagas, 35 Jardim São Carvalho
- EM. “Odilla Caldini Crespo” Rua João Pedro Luz, 260 Recreio dos Sorocabanos
- EM. “Quinzinho de Barros” R. Joaquim R. de Barros, 477 VI. Hortência
- EM. “Renice Seraphim, Profª” Rua Iolanda de Carvalho, 160 Residencial Carandá
- EM. “Tereza Ciambelli Gianini” Avenida Rio Claro, 350 Nova Sorocaba

2 – No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança;
- Documento pessoal com foto dos pais ou responsáveis legais;
- Comprovante de residência no município de Sorocaba, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
 1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;
 2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias ou;
 3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;
 4. Contrato de aluguel em vigor ou;
 5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;
 6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3 - Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a inscrição em apenas uma instituição educacional de interesse e receberão um comprovante de inscrição na Pré-Escola.

4 - Após o encerramento do período supracitado, os pais e/ou responsáveis legais que não realizaram a inscrição, poderão fazê-la, na instituição mais próxima de sua residência a partir de fevereiro de 2019.

II – Da setorização

1 – Após o encerramento das inscrições, as instituições educacionais encaminharão à Secretaria da Educação o comprovante de inscrição e documentos dos candidatos inscritos para fins de setorização.

2 – Processada a setorização, a Secretaria da Educação informará as instituições educacionais, a relação de alunos contemplados para efetivação da matrícula.

III – Da Matrícula

1 – Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição educacional onde teve a vaga garantida entre os dias 05 a 09 de Novembro de 2018.

2 - No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

- I. Certidão de nascimento da criança;
- II. Comprovante residencial atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
- III. Carteira de Vacinação atualizada;
- IV. Documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;
- V. Comprovante judicial de guarda se for o caso;
- VI. Cartão do SUS da criança;
- VII. Comprovante de cadastro no Programa Bolsa Família (se participante);
- VIII. Histórico escolar ou declaração de escolaridade da instituição educacional de origem, quando de outro município, estado ou país.

IV – Da Transferência

A solicitação de transferência para o Pré I e Pré II deverá ser realizada na instituição educacional de interesse dos pais e/ou responsáveis legais a partir do mês de fevereiro de 2019.

V – Das Disposições Finais

1 – O atendimento à demanda da educação infantil – Pré-Escola deverá respeitar as idades a seguir:

Pré I - Nascidos entre abril de 2014 a março de 2015

Pré II - Nascidos entre abril de 2013 e março de 2014

2 – As vagas serão oferecidas para as crianças cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Sorocaba.

3 – No ato da inscrição implicará por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 21.981, de 6 de outubro de 2015.

4 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificados posteriormente acarretarão a nulidade do cadastramento.

5 – É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação de Sorocaba.

Sorocaba, 28 de agosto de 2018.

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário da Educação

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****EXTRATO PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL**

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 029.381/2016

De acordo com a cláusula quinta da vigência do Termo de Cessão.

Objeto: Termo de cessão de uso dos direitos do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) que entre si celebram a Prefeitura de Sorocaba – SP e a Prefeitura de Maceió – AL.

Fica o termo de cessão de uso celebrado em 12/12/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2017 até 12/12/2018 nos termos do artigo 57, §1º Inciso II da Lei 8.666/93.

Marcelo Duarte Regalado

Secretario da Fazenda

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins****RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03 , DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a proposição de regulamento previsto no Parágrafo Único do Art. 22 do Decreto nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014.

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do COMDEMA, Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, em conformidade com a Lei nº 8856, de 27 de agosto de 2009;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 22 do Decreto nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre infrações ambientais e sanções administrativas e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, para condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 10.060 de 3 de Maio de 2012 e dá outras providências;

Considerando que desde a instituição da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (Lei de Crimes Ambientais), § 4º do Art. 72, é prevista a possibilidade de conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando os Artigos 139 a 148 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 9.179, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/02/2018, que institui, no âmbito do Ibama, a regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.342, de 4 de abril de 2014, que dispõe sobre o procedimento para imposição de penalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e dá outras providências;

Considerando Resolução SMA Nº 51, de 31 de maio de 2016, alterada pela Resolução SMA 138, de 31-10-2017 e pela Resolução SMA 155, de 06-12-2017, que disciplina o procedimento de conversão de multa administrativa simples em serviço ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Propor à Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins que elabore regulamento próprio para a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sem prejuízo da obrigação de recuperar o dano, previsto no Parágrafo Único do Art. 22 do Decreto nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, tendo como referência as regulamentações federal e estadual vigentes, de acordo com as necessidades locais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018

Jessé Loures

Presidente do COMDEMA

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins****EDITAL SCFA nº 16/2018**

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

| Processo nº | Interessado | Auto de Infração nº | Endereço da Ação |
|-------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 6641/2017 | Rute Cristina Cerdeira Bruza | 141/2018 | Rua Elias Rodrigues Claro, 369 |

Sorocaba, 30 de agosto de 2018

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 17/2018

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental originário de infração ambiental já autuada.

O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

| |
|--|
| Processo: 13120/2013 |
| Interessado: Antonio Garbulha |
| Assunto: Compensação Ambiental referente ao Auto de Infração nº 156/2016 |
| Endereço de ação: R. Paschoal Visconti, 260 |
| Processo: 27179/2014 |
| Interessado: Herondina Vaz de Almeida |
| Assunto: Compensação Ambiental referente ao Auto de Infração nº 32/2014 |
| Endereço de ação: Rua Almir Muza Soares, 327 |

Sorocaba, 30 de agosto de 2018

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****REGIMENTO INTERNO****CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, órgão colegiado com atuação no âmbito do município, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, instituído pela Lei Municipal nº 11.532, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, atuar como mecanismo de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, na esfera de atuação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, consoante aos princípios preconizados na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, e ainda:

- I - Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
- II - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
- III - Elaborar, modificar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações; e
- IV - Outras competências inerentes à regulação e controle social dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO****Seção I****Da Composição**

Art. 3º O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal, representantes:

- I. Do titular do serviço de saneamento básico;
- II. Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III. Do prestador dos serviços de saneamento básico;
- IV. Dos usuários dos serviços de saneamento básico;
- V. Das entidades técnicas;
- VI. Das organizações da sociedade civil;
- VII. Da defesa do consumidor relacionados ao setor de saneamento básico;
- VIII. Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- IX. Representantes das Universidades.

§1º As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representante no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro há pelo menos 5 (cinco) anos, além de possuir, dentre seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§2º A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§3º Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão suas funções pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§4º Cada segmento indicará o seu representante e respectivo suplente ao Prefeito do Município, inclusive quando houver manifestação de recondução.

§5º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§6º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Seção II**Da Presidência e sua Competência**

Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será o representante do titular do serviço de saneamento.

§ 1º O Presidente será substituído por seu suplente em suas ausências.

§ 2º Na hipótese de impedimento do Presidente e seu suplente a sessão será conduzida por membro eleito pelo plenário, por maioria simples.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social:

- I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho;
- VI. Aprovar em caráter ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

Seção III**Dos Membros do Conselho e suas Competências**

Art. 6º Compete aos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;
- III. Emitir parecer em relação aos assuntos de pauta;
- IV. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 7º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a duas reuniões consecutivas.

Art. 8º O conselheiro que perder o mandato em função de renúncia, exoneração ou excesso de faltas será substituído pelo seu suplente até nova indicação.

Seção IV**Das Atividades do Conselho**

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas no mínimo uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros. Parágrafo único: As convocações para as reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social dar-se-á pelos meios oficiais de divulgação do Município ou por meios digitais e eletrônicos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 10 As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

§1º A reunião será realizada em primeira chamada se o quorum da maioria dos membros estiver completo ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos da hora designada com qualquer número de presentes, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não comparecerem.

§2º As reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá as lavraturas das atas;

Art. 11 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Verificação da presença e da existência de quorum para sua instalação;
- II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior quando for o caso;
- III. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
- IV. Comunicados diversos;
- V. Outros assuntos.

Art. 12 As datas e horários das reuniões ordinárias do Conselho serão definidas em cronograma e sua duração será de no máximo 2 (duas) horas ou aquela julgada necessária pelo Conselho.

Seção V

Das Votações e Decisões

Art. 13 Os pareceres emitidos nas reuniões serão tomados pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 14 Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

Art. 15 Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município regulado ou pela ARES-PCJ.

Art. 18 O Conselho, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento básico.

Art. 19 Os Conselheiros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no Conselho, podendo examiná-los no Conselho e/ou solicitar por escrito ao Presidente, cópia dos mesmos, ficando, nesses casos, responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo Único: Quaisquer outros interessados não especificados no “caput” deste artigo deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado, que será apreciado pelo Conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Art. 20 O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social poderá criar outros meios de acesso e captação de informações, demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município, inclusive por meio de mídia eletrônica.

Art. 21 O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para as suas atividades.

Art. 22 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho, registrados em ata, passando a constituir precedentes para futuras deliberações.

Art. 23 O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Ronald Pereira da Silva

Presidente

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 11.531 de 09/06/2017, o Município de Sorocaba - SP firmou Convênio de Cooperação nº 03/2017, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Sorocaba;

Que através do Parecer Consolidado nº 31/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCSS - Conselho de Regulação e Controle Social de Sorocaba, instituído pela Lei Mu-

nicipal nº 11.532, de 09/06/2017 e com membros nomeados através do Decreto nº 23.902 de 18 de julho de 2018, reunido no dia 31 de agosto de 2018, às 9h, analisou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 31/2018-CRO e o aprovou, incluindo os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Sorocaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 31 de agosto de 2018, às 15h;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), a ser aplicado a partir de outubro de 2018, conforme a Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Sorocaba, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI

Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | | | |
|-----------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 17,05 | 15,77 | 32,82 |
| De 11 a 15 | m³ | 2,56 | 2,37 | 4,92 |
| De 16 a 20 | m³ | 3,73 | 3,45 | 7,17 |
| De 21 a 25 | m³ | 5,41 | 5,00 | 10,41 |
| De 26 a 30 | m³ | 5,95 | 5,50 | 11,45 |
| De 31 a 40 | m³ | 6,24 | 5,77 | 12,02 |
| De 41 a 50 | m³ | 6,56 | 6,06 | 12,62 |
| De 51 a 75 | m³ | 6,91 | 6,39 | 13,30 |
| De 76 a 100 | m³ | 7,07 | 6,54 | 13,60 |
| De 101 a 200 | m³ | 8,48 | 7,84 | 16,32 |
| De 201 a 300 | m³ | 10,17 | 9,41 | 19,57 |
| Acima de 300 | m³ | 12,20 | 11,29 | 23,49 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 56,91 | 52,64 | 109,56 |
| De 11 a 20 | m³ | 7,42 | 6,87 | 14,29 |
| De 21 a 30 | m³ | 9,68 | 8,95 | 18,63 |
| De 31 a 40 | m³ | 11,13 | 10,29 | 21,42 |
| De 41 a 50 | m³ | 13,33 | 12,33 | 25,66 |
| De 51 a 75 | m³ | 14,67 | 13,57 | 28,23 |
| De 76 a 100 | m³ | 16,04 | 14,84 | 30,89 |
| De 101 a 200 | m³ | 17,81 | 16,47 | 34,28 |
| De 201 a 300 | m³ | 18,04 | 16,69 | 34,72 |
| De 301 a 400 | m³ | 17,75 | 16,42 | 34,16 |
| De 401 a 500 | m³ | 16,04 | 14,84 | 30,89 |
| De 501 a 750 | m³ | 13,33 | 12,33 | 25,66 |
| De 751 a 1000 | m³ | 11,08 | 10,25 | 21,32 |
| Acima de 1000 | m³ | 9,82 | 9,09 | 18,91 |

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 30 (Mínimo) | Mês | 256,44 | 237,21 | 493,66 |
| De 31 a 50 | m³ | 16,63 | 15,38 | 32,01 |
| De 51 a 100 | m³ | 18,64 | 17,25 | 35,89 |
| De 101 a 200 | m³ | 18,93 | 17,51 | 36,43 |
| De 201 a 300 | m³ | 19,36 | 17,91 | 37,28 |
| De 301 a 400 | m³ | 19,95 | 18,45 | 38,40 |
| De 401 a 500 | m³ | 18,39 | 17,01 | 35,41 |
| De 501 a 750 | m³ | 16,90 | 15,63 | 32,53 |
| De 751 a 1000 | m³ | 15,89 | 14,70 | 30,58 |
| Acima de 1000 | m³ | 14,75 | 13,64 | 28,39 |

| CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL | | | | |
|-----------------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 6,82 | 6,31 | 13,13 |
| De 11 a 15 | m³ | 1,02 | 0,95 | 1,97 |
| De 16 a 20 | m³ | 1,49 | 1,38 | 2,87 |
| De 21 a 25 | m³ | 2,16 | 2,00 | 4,16 |
| De 26 a 30 | m³ | 2,38 | 2,20 | 4,58 |
| De 31 a 40 | m³ | 2,50 | 2,31 | 4,81 |
| De 41 a 50 | m³ | 2,62 | 2,43 | 5,05 |
| De 51 a 75 | m³ | 2,76 | 2,56 | 5,32 |
| De 76 a 100 | m³ | 2,83 | 2,61 | 5,44 |
| De 101 a 200 | m³ | 3,39 | 3,14 | 6,53 |
| De 201 a 300 | m³ | 4,07 | 3,76 | 7,83 |
| Acima de 300 | m³ | 4,88 | 4,52 | 9,40 |

| CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL | | | | |
|--------------------------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 17,05 | 15,77 | 32,82 |
| De 11 a 15 | m³ | 2,56 | 2,37 | 4,92 |
| De 16 a 20 | m³ | 3,73 | 3,45 | 7,17 |
| De 21 a 25 | m³ | 5,41 | 5,00 | 10,41 |
| De 26 a 30 | m³ | 5,95 | 5,50 | 11,45 |
| De 31 a 40 | m³ | 6,24 | 5,77 | 12,02 |
| De 41 a 50 | m³ | 6,56 | 6,06 | 12,62 |
| De 51 a 75 | m³ | 6,91 | 6,39 | 13,30 |
| De 76 a 100 | m³ | 7,07 | 6,54 | 13,60 |
| De 101 a 200 | m³ | 8,48 | 7,84 | 16,32 |
| De 201 a 300 | m³ | 10,17 | 9,41 | 19,57 |
| Acima de 300 | m³ | 12,20 | 11,29 | 23,49 |

| CATEGORIA ESPECIAL | | | | |
|--------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 28,46 | 26,32 | 54,78 |
| De 11 a 15 | m³ | 3,71 | 3,43 | 7,14 |
| De 16 a 20 | m³ | 4,84 | 4,48 | 9,31 |
| De 21 a 25 | m³ | 5,56 | 5,15 | 10,71 |
| De 26 a 30 | m³ | 6,67 | 6,17 | 12,83 |
| De 31 a 40 | m³ | 7,33 | 6,78 | 14,12 |
| De 41 a 50 | m³ | 8,02 | 7,42 | 15,44 |
| De 51 a 75 | m³ | 8,90 | 8,24 | 17,14 |
| De 76 a 100 | m³ | 9,02 | 8,34 | 17,36 |
| De 101 a 200 | m³ | 8,87 | 8,21 | 17,08 |
| De 201 a 300 | m³ | 8,02 | 7,42 | 15,44 |
| Acima de 300 | m³ | 6,67 | 6,17 | 12,83 |

| CATEGORIA BENEFICENTE | | | | |
|-----------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 5,11 | 4,73 | 9,84 |
| De 11 a 15 | m³ | 0,77 | 0,71 | 1,48 |
| De 16 a 20 | m³ | 1,12 | 1,03 | 2,15 |
| De 21 a 25 | m³ | 1,62 | 1,50 | 3,12 |
| De 26 a 30 | m³ | 1,79 | 1,65 | 3,44 |
| De 31 a 40 | m³ | 1,87 | 1,73 | 3,61 |
| De 41 a 50 | m³ | 1,97 | 1,82 | 3,79 |
| De 51 a 75 | m³ | 2,07 | 1,92 | 3,99 |
| De 76 a 100 | m³ | 2,12 | 1,96 | 4,08 |
| De 101 a 200 | m³ | 2,54 | 2,35 | 4,90 |
| De 201 a 300 | m³ | 3,05 | 2,82 | 5,87 |
| Acima de 300 | m³ | 3,66 | 3,39 | 7,05 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Tarifa de Esgoto (R\$) | Tarifa Total (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 5,11 | 4,73 | 9,84 |
| De 11 a 15 | m³ | 1,02 | 0,95 | 1,97 |
| De 16 a 20 | m³ | 1,87 | 1,73 | 3,60 |
| De 21 a 25 | m³ | 5,41 | 5,00 | 10,41 |
| De 26 a 30 | m³ | 5,95 | 5,50 | 11,45 |
| De 31 a 40 | m³ | 6,24 | 5,77 | 12,02 |
| De 41 a 50 | m³ | 6,56 | 6,06 | 12,62 |
| De 51 a 75 | m³ | 6,91 | 6,39 | 13,30 |
| De 76 a 100 | m³ | 7,07 | 6,54 | 13,60 |
| De 101 a 200 | m³ | 8,48 | 7,84 | 16,32 |
| De 201 a 300 | m³ | 10,17 | 9,41 | 19,57 |
| Acima de 300 | m³ | 12,20 | 11,29 | 23,49 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE | | |
|---|---------|----------------------|
| Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) |
| De 0 a 12 | m³ | 10,16 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE | | |
|--|---------|----------------------|
| Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) |
| De 0 a 12 | m³ | 3,05 |

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| Retirada de Hidrômetro | 88,75 |
| Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m³) | 198,46 |
| Supressão | 61,36 |
| Religação | 61,36 |
| Corte a pedido com posterior religação | 122,72 |
| Remessa de correspondência com AR | 21,55 |
| Remessa de correspondência simples | 3,56 |
| Entrega de conta em local diverso do local de consumo | 3,56 |
| Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta | 3,56 |
| Cópia de papel ou documento, por folha | 0,26 |
| Cópia de Ploter preto e branco | 36,53 |
| Visita técnica | 78,31 |
| Mudança de cavalete de local | 236,97 |
| Troca de cavalete | 183,80 |
| Troca de registro | 106,31 |
| Suspensão ou rebaixamento de cavalete | 157,23 |
| Rebaixamento de boca de lobo simples | 1.410,73 |
| Rebaixamento de boca de lobo dupla | 2.848,06 |
| Rebaixamento de boca de lobo tripla | 4.283,18 |
| Instalação de hidrômetro | 210,39 |
| Troca de ligação | 261,33 |
| Rebaixamento de ligação de água | 128,80 |
| Ligação de água (rede no passeio) | 267,60 |
| Ligação de água (rede na rua) | 381,36 |
| Ligação de esgoto (rede no passeio) | 331,17 |
| Ligação de esgoto (rede na rua) | 527,23 |

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO nº 12/2018

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176 § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.228/2017-SAAE,

RESOLVE:

homologar a pena de demissão, a partir de 20 de agosto de 2018 ao Sr. Felipe Augusto Sbrissa, Encanador, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, como incurso no artigo 163, incisos III e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).

Publique-se.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº292/2018**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. José Maria de Pontes Junior, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 293/2018**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Aparecido Donizeti de Almeida, servidor de carreira, da função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 294/2018**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Aparecido Donizeti de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 295/2018**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Aline Tatiane Andrade, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 296/2018**(Dispõe sobre vacância de cargo)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60 alínea "b" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Encanador, em razão da demissão do Sr. Felipe Augusto Sbrissa, como incurso no artigo 163, incisos III e VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91), conforme autos do processo administrativo disciplinar nº 13.228/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº297/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Rosângela de Souza Cardozo para exercer em substituição, a função gratificada de Pregoeiro durante o período de férias da Sra. Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula, de 06/08/2018 a 03/09/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº299/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Renato Luchi Junior, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, durante as férias do Sr. Arnaldo Amieiro no período de 10/09/2018 à 24/09/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018.

Sorocaba, 31 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Programa
EM DIA COM O
IPTU

Você investe em Sorocaba.
Sorocaba investe em você!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Comunicação e Eventos

SES**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 24.377/2018 – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

Data de Assinatura: 27/08/2018

OBJETO – Liberação de valores oriundos de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Sorocaba ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, para realização de Cirurgias Oftalmológicas.

Valor total: R\$ 188.111,78 (Cento e oitenta e oito mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
(Esquina com Av. Ipanema 5.001)
Tel.: (15) 3229-7307**Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 22.284/11

Rinaldo & Ressurreição Farmácia Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 151 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos do receituário geral, com 1500 folhas

Deferido

2-Processo nº. 10.938/15

Companhia Brasileira de Distribuição

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua José Joaquim de Lacerda, 1001 - Parte II - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 02/03/2019

Deferido nº CEVS 355220501-471-000336-1-8

3-Processo nº. 18.892/17

Lambert Del Cístia Júnior 198.216.218-05

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Miranda Azevedo, 55 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 03/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000609-1-7

4-Processo nº. 22.212/17

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Rua Felipe Moyses Betti Filho, 22 - Km 109 - Rod. Raposo Tavares - Ipanema do Meio, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas A1e A2; A3, B1 e B2; C1, c2, C4 e C5

Deferido

5-Processo nº. 297/18

Companhia Brasileira de Distribuição

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua José Joaquim de Lacerda, 1001 - Parte II - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

6-Processo nº. 4.224/18

Instituto de Ortopedia e Reumatologia S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/ambulatório tipo I

Rua Cônego Januário Barbosa, 99 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

Deferido

7-Processo nº. 4.255/18

Farma Norte - Farmácia de Manipulação Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 102 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos do receituário geral, com 2000 folhas
Deferido

8-Processo nº. 4.643/18

Todesco Comércio e Transporte de Água Potável Ltda - ME

Distribuição de água por caminhões

Rua Jorge Velho, 64 - Vila Assis, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 24/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-360-000078-1-1

9-Processo nº. 5.950/18

Jane de Jesus da Rocha 314.292.268-70-ME

Disk pizza

Rua Benedito Galdino de Barros, 388 - Jardim Ferreira, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10321

Recurso Indeferido

10-Processo nº. 6.473/18

D R odontologia Sorocaba Ltda

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua Salvador Corrêa, 137 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 07/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001808-1-5

Renovação Licença Raio X odontológico intra-oral - Validade: 07/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001809-1-2

11-Processo nº. 7.786/18

Farmamed Drograria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Lídia Fernandes Araújo

Deferido

12-Processo nº. 9.970/18

Drogaria Colombo Marcondes Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Vinícius de Moraes, 1171 - S.04 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10358

Recurso Indeferido

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

13-Processo nº. 11.252/18

Mediplan Assistencial Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatório tipo I

Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2019

Deferido nº CEVS 355220501-863-002122-1-0

Renovação Licença Raio X - Validade: 30/07/2019

Deferido nº CEVS 355220501-863-002123-1-8

14-Processo nº. 11.253/18

Mediplan Assistencial Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatório tipo I

Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Antônio Alberto Moscatelli

Deferido

15-Processo nº. 11.254/18

Mediplan Assistencial Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatório tipo I

Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de André Luiz Corrêa

Deferido

16-Processo nº. 11.464/18

Giulia Flávia Salvia Machado 435.017.718-35-ME

Restaurante e similares

Praça Nova York, 53 - Jardim América, Sorocaba-SP

A.I.P.A. nº 10342 DE 27/06/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES**Secretaria da Saúde**

17-Processo nº. 12.065/18

Dini Clínica Médica Eireli

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - S.66 e 67 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido

18-Processo nº. 12.121/18

Nipro Medical Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Avenida Nipro, 451 - Iporanga, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-464-000014-

1-4

Motivo: Encerramento das atividades

19-Processo nº. 12.348/18

Farma Norte - Farmácia de Manipulação Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 102 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 14/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-477-000104-1-3

20-Processo nº. 12.516/18

Rodrigo do Amaral e Cia Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Santa Cruz, 1755 - casa 02 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 12/06/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000603-1-3

21-Processo nº. 12.658/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas C1, C2, C4 e C5, com 1000 folhas

Deferido

22-Processo nº. 12.659/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas A3, B1 e B2, com 1000 folhas

Deferido

23-Processo nº. 12.660/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas A1 e A2, com 1000 folhas

Deferido

24-Processo nº. 12.662/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas C1, C2, C4 e C5, com 1000 folhas

Deferido

25-Processo nº. 12.664/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas C1, C2, C4 e C5, com 1000 folhas

Deferido

26-Processo nº. 12.665/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas A1 e A2, com 1000 folhas

Deferido

27-Processo nº. 12.666/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas C1, C2, C4 e C5, com 1000 folhas

Deferido

28-Processo nº. 12.667/18

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências / farmácia hospitalar

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial,

listas A3, B1 e B2, com 1000 folhas

Deferido

29-Processo nº. 12.740/18

Denise Blau Nishihara Molina - ME

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentí-

cios não especificados anteriormente

Avenida Itavuvu, 1807 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

30-Processo nº. 12.868/18

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Laboratórios clínicos/posto de coleta para análises clínicas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 736 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 03/08/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000988-1-7

31-Processo nº. 12.936/18

Erk Serviços Integrados Ltda - ME

Imunização e controle de pragas urbanas

Rua Mogi-Guaçu, 345 - Térreo - S.01 - Cidade Jardim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-812-000022-1-6

32-Processo nº. 13.074/18

Miriam Fontes Garcia

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 1426 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000185-1-1

33-Processo nº. 13.426/18

W R Grace Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4690 - Rua 02 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 25/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-209-000004-1-8

34-Processo nº. 13.645/18

SES - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/

Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT

Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Patrícia Fernanda Saboya Ribeiro

Deferido

35-Processo nº. 13.646/18

SES - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/

Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT

Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Irma Cláudia Saboya Ribeiro

Deferido

SES**Secretaria da Saúde****36-Processo nº. 13.647/18**

SES - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Sorocaba
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/
Unidade de apoio diagnose e terapia – SADT
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/07/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-001742-1-1

37-Processo nº. 13.648/18

SES - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Sorocaba
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/
serviço de fisioterapia
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/07/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-002132-1-7

38-Processo nº. 13.798/18

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a
urgências / hospital geral
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Inicial Raio X - Validade: 18/07/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000319-1-7

39-Processo nº. 13.828/18

Drogaria MSM Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua dos Alpes, 1109 - Bx. 04 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000015-1-1

40-Processo nº. 14.062/18

Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Letícia Manente Rodrigues
Deferido

41-Processo nº. 14.063/18

Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Sheila Freitas de Oliveira
Deferido

42-Processo nº. 14.064/18

Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Cláudia dos Santos Souza
Deferido

43-Processo nº. 14.082/18

Spine Surgical Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
laboratórios
Rua Fernando Silva, 190 - 7º Andar/S. 710 e 712 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Henrique Ricardo de Oliveira
Deferido

44-Processo nº. 14.083/18

Spine Surgical Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
laboratórios
Rua Fernando Silva, 190 - 7º Andar/S. 710 e 712 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Karen Stange de Souza
Deferido

45-Processo nº. 14.084/18

Spine Surgical Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
laboratórios
Rua Fernando Silva, 190 - 7º Andar/S. 710 e 712 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-464-000099-1-1

46-Processo nº. 14.086/18

Spine Surgical Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
laboratórios
Rua Fernando Silva, 190 - 7º Andar/S. 710 e 712 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

47-Processo nº. 14.145/18

Drogaria Nossa Senhora de Lourdes Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Venezuela, 358 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000187-1-6

48-Processo nº. 14.308/18

Agnaldo Gonçalves da Silva - ME
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Narciso Tedesco, 33 - Jardim São Marcos, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-812-000020-1-1

49-Processo nº. 14.383/18

Grupo de Apoio de Combate a Droga e Álcool Santo Antônio
Comunidade terapêutica
Estrada Bom Jardim, s/n - Caixa Postal 115 - Aparecida, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.A. nº. 10398 DE 23/07/2018
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

50-Processo nº. 14.605/18

Santo Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
supermercados
Rua dos Alpes, 1109 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 20/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-471-000089-1-5

51-Processo nº. 14.660/18

Wal-Mart Brasil Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Antônio Carlos Comitê, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Jássia Cristina Nisizaki
Deferido

52-Processo nº. 14.829/18

Raia Drogasil S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 440 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Kelen Cristina Souza de Paula
Deferido

53-Processo nº. 14.972/18

Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 1286 - Centro, Sorocaba-SP
Autorização para informatização de livro de registro de medicamentos de Receituário Geral
Deferido

54-Processo nº. 14.973/18

Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 1286 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos do receituário
geral, com 1000 folhas
Deferido

55-Processo nº. 14.974/18

Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda - ME

SES**Secretaria da Saúde**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 1286 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos sob controle especial, com 1000 folhas
Indeferido

56-Processo nº. 14.975/18
Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 1286 - Centro, Sorocaba-SP
Autorização para informatização de livro de registro de medicamentos sob controle especial
Indeferido

57-Processo nº. 14.983/18
Associação Beneficente Ebenezzer
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Belmiro Moreira Soares, 1100 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M. nº. 10379 DE 23/07/2018
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

58-Processo nº. 15.067/18
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 20/06/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000237-1-0

59-Processo nº. 15.189/18
Raia Drogasil S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1363 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de José Carlos Ferreira Júnior
Deferido

60-Processo nº. 15.373/18
Drogaria São Bento de Sorocaba Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Gualberto Moreira, 1071 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Solicitação para comercialização de medicamentos controlados da Lista C2, da Portaria 344/98
Deferido

61-Processo nº. 15.439/18
Clube Vivendas do Lago
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada do Ipatinga, 401 - Vivendas do Lago, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-360-000172-2-1
Motivo: Adequação do sistema de abastecimento

62-Processo nº. 15.440/18
Clube Vivendas do Lago
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada do Ipatinga, 401 - Vivendas do Lago, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-360-000174-2-6
Motivo: Adequação do sistema de abastecimento

63-Processo nº. 15.441/18
Clube Vivendas do Lago
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada do Ipatinga, 401 - Vivendas do Lago, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-360-000175-2-3
Motivo: Adequação do sistema de abastecimento

64-Processo nº. 15.526/18
Med Tecnologia e Serviços Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; parte e peças
Rua Miguel Martins Rodrigues, 683 - Lj. 06 - Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-466-000009-1-4
65-Processo nº. 15.544/18

Clube Vivendas do Lago
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada do Ipatinga, 401 - Vivendas do Lago, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-360-000173-2-9
Motivo: Adequação do sistema de abastecimento

66-Processo nº. 15.545/18
Clube Vivendas do Lago
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada do Ipatinga, 401 - Vivendas do Lago, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-360-000176-2-0
Motivo: Adequação do sistema de abastecimento

67-Processo nº. 15.588/18
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Márcia Delfini de Araújo
Deferido

68-Processo nº. 15.589/18
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Patrícia Alexandre de Souza
Deferido

69-Processo nº. 15.592/18
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Dayane Adalice Avelino
Deferido

70-Processo nº. 15.593/18
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Juliana Carvalho Almeida
Deferido

71-Processo nº. 15.811/18
Lima e Moreira Drogaria Eireli - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1136 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

72-Processo nº. 15.813/18
Lima & Moreira Drogaria Eireli - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1136 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000231-1-6

73-Processo nº. 15.814/18
José Almir Gomes da Silva
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 195 - Jardim Guaíba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000121-1-4

74-Processo nº. 16.131/18
José Almir Gomes da Silva
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 195 - Jardim Guaíba, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Valéria Almeida de Sousa
Deferido

SES**Secretaria da Saúde**

75-Processo nº. 17.331/18
Ipanema Distribuidora Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Rua Felipe Moyses Betti Filho, 22 - Km 109/ Rod. Raposo Tavares - Ipanema do Meio, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas A3, B1 e B2, com 1000 folhas
Deferido

76-Processo nº. 17.332/18
Ipanema Distribuidora Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Rua Felipe Moyses Betti Filho, 22 - Km 109/ Rod. Raposo Tavares - Ipanema do Meio, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas A1 e A2, com 1000 folhas
Deferido

77-Processo nº. 17.333/18
Ipanema Distribuidora Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Rua Felipe Moyses Betti Filho, 22 - Km 109/ Rod. Raposo Tavares - Ipanema do Meio, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas C1, C2, C4 e C5, com 1000 folhas
Deferido

78-Processo nº. 19.458/18
José Almir Gomes da Silva
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 195 - Jardim Guaíba, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Thaís Mondim Ambar
Deferido

79-Processo nº. 19.608/18
Grupo de Recuperação e Apoio Rumo Certo - GRARC
Comunidade terapêutica
Estrada João Lopes, 20 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M nº. 10421 DE 06/08/2018
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

80-Processo nº. 21.910/18
Coop Fórmulas Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1465 - Centro, Sorocaba-SP
Solicitação para informatização de livro de medicamentos de Registo Geral da portaria 344/98
Deferido

81-Processo nº. 21.911/18
Coop Fórmulas Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1465 - Centro, Sorocaba-SP
Solicitação para comercialização de medicamentos controlados da Lista C2, da Portaria 344/98
Deferido

82-Processo nº. 22.262/18
Ricardo Roberto de Almeida 198.226.478-08
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Itavuvu, 485 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunto: A.I. nº. 13985 DE 26/06/2018
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

83-Processo nº. 22.324/18
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente/posto de coleta para análises clínicas
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 736 - Centro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-869-000019-1-0
Motivo: Alteração do CNAE

84-Processo nº. 23.106/18
Miriam Fontes Garcia
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 1426 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Carlos Alberto Pires Domingues
Deferido

85-Processo nº. 26.207/18
Itamar Pereira Dias
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1100 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Assunto: A.I. nº. 13982 DE 08/08/2018
Interdição total do estabelecimento

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

SESDEC**Secretaria de Segurança e Defesa Civil****EDITAL N.º 26/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 1.209/2014

Contribuinte: OEX Mídia Exterior - EPP

Documento: Notificação 073 – Exercício 2018

Informamos aos senhores que recurso interposto no dia 29/03/2018 referente à taxa de publicidade do exercício de 2018, foi deferido. A taxa, na realidade, refere-se ao exercício de 2017, e não ao exercício de 2018.

Por este motivo, o lançamento nº394489/18 foi cancelado. Em substituição, foi providenciado o lançamento nº574914/18, corrigindo o mencionado equívoco.

Fabiano Pedroso de Proença
Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior
Chefe de Divisão

EDITAL N.º 13/2018

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através da Seção de Fiscalização de Feira e Ambulantes, sita à Rua General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, comunica ao interessado abaixo relacionado, que deverá comparecer a esta seção no prazo de 05(cinco) dias para ciência dos autos.

Processo Administrativo: 23.859/2017

Interessado: CHARLES ANTONY FURLAN

Assunto: Mandado de Segurança

Tiago Marcelo Furtado

Chefe da SFFA

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe da DFPMI

EDITAL N.º 14/2018

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através da Seção de Fiscalização de Feira e Ambulantes, sita à Rua General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, comunica ao interessado abaixo relacionado, que deverá fazer vistas aos autos, para sanar as irregularidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento sem análise do mérito.

Processo Administrativo: 26.566/2018

Interessado: Cristiano Willian de Oliveira

Documento: Inscrição Ambulante

Tiago Marcelo Furtado

Chefe da SFFA

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe da DFPMI

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil

PORTARIA N.º 006/COMPDEC/2018.

DAVI OLIVEIRA DUTRA, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições e por força do artigo 2º do Decreto 14.962 de 17 de maio de 2006, e do Decreto n.º 23.449 de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Nomear **Cássia Regina Gomes da Silva Dutra**, matrícula 19.907-9 Guarda Civil de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC, como Agente da Defesa Civil, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 20 de Agosto de 2018.



DAVI OLIVEIRA DUTRA

Presidente da COMDEC

Coordenador Geral de Defesa Civil

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: 2017/21.623

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento de jovens e adultos

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n.º 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Cíntia de Almeida, portadora do CPF n.º 034.609.118-75, Secretária de Igualdade e Assistência Social.

II – GRUPO DE APOIO E COMBATE A DROGA E ALCOOL SANTO ANTONIO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o n.º 03.289.885/0001-89, representada por Carlos Roberto Furlan, portador(a) do CPF n.º 889.745.028-87, presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 5/2017.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do Termo Aditivo firmado o valor mensal passa a ser de R\$ 62.355,10 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Vigência do Aditivo: 01/07/2018 a 30/06/2019.

Vigência da parceria: 01/07/2017 a 30/06/2019.

Data de assinatura do aditivo: 27/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 2017/21.612

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n.º 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Cíntia de Almeida, portadora do CPF n.º 034.609.118-75, Secretária de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFUGIO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o n.º 80.819.960/0001-56, representada por Cristiane Jordão Araújo, portador(a) do CPF n.º 085.482.218-60, interventora administrativa da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 1/2017.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 98.395,80 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 03 (três) meses, a partir de 01/07/2018 até 30/09/2018.

Data de assinatura do aditivo: 31/07/18.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 07/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Eneida Valéria da Silva Aith - EPP, nos termos do processo do Pregão n.º 07/2018, destinado ao fornecimento de água mineral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 20/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Enfermed Serviços e Saúde Ltda ME, nos termos do processo do Pregão n.º 20/2018, destinado ao serviço de elaboração de PCMSO e PPRA e de atendimento médico ambulatorial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 23/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Cláudio Marcos de Oliveira 29826727822-ME, nos termos do processo do Pregão n.º 23/2018, destinado ao serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 25/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Maciel Assesores S/S Ltda-ME, nos termos do processo do Pregão n.º 25/2018, destinado ao serviço de auditoria médica, técnica, administrativa e contábil para suporte às atividades da CPI 03/2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
CONTRATO PRORROGADO**

Modalidade: Pregão n.º 19/2017

Objeto: Serviço de clipping eletrônico

Contrato n.º 17/2017

Empresa: Cliqueimagem Informações e Serviços LTDA

Assinatura: 19/10/2017

Prorrogado em: 29/08/2018

Vigência a partir de: 19/10/2018

Valor: R\$ 77.900,00



Relatório final da votação dos Temas



A Secretaria da Cidadania e Participação Popular (SECID) divulga o resultado da votação on-line para a escolha dos temas prioritários em cada região, no âmbito do Programa Participa Sorocaba.

Votos Recebidos

| | Cadastrados | Votos* | Participação |
|--------------|-------------|------------|--------------|
| Zona 137 | 102 | 73 | 72% |
| Zona 271 | 122 | 73 | 60% |
| Zona 342 | 164 | 99 | 60% |
| Zona 343 | 115 | 79 | 69% |
| Zona 356 | 86 | 52 | 60% |
| TOTAL | 589 | 376 | 64% |

*nº de cadastrados que votaram

Temas mais votados:

Zona 137

- Educação
- Saúde
- Organização da Cidade, iluminação pública e mobilidade

Zona 271

- Saúde
- Segurança Pública
- Educação

Zona 342

- Saúde
- Segurança Pública
- Educação

Zona 343

- Segurança Pública
- Saúde
- Educação

Zona 356

- Saúde
- Educação
- Segurança Pública

Detalhamento dos votos:

Zona 137

| | |
|---|--------|
| Educação | 15,98% |
| Saúde | 14,16% |
| Organização da cidade, iluminação pública e mobilidade urbana | 13,70% |
| Cultura e turismo | 12,33% |
| Segurança pública | 12,33% |
| Meio ambiente | 9,59% |
| Esporte e lazer | 7,31% |
| Participação popular (cidadania) | 5,48% |
| Trabalho e renda | 3,65% |
| Assistência social | 2,28% |
| Habitação | 1,83% |
| Saneamento (água e esgoto) | 1,37% |

Zona 271

| | |
|---|--------|
| Saúde | 17,81% |
| Segurança pública | 16,44% |
| Educação | 14,61% |
| Esporte e lazer | 13,24% |
| Organização da cidade, iluminação pública e mobilidade urbana | 10,05% |
| Meio ambiente | 7,76% |
| Cultura e turismo | 7,31% |
| Trabalho e renda | 4,57% |
| Participação popular (cidadania) | 3,65% |
| Saneamento (água e esgoto) | 2,28% |
| Habitação | 1,37% |
| Assistência social | 0,91% |

Zona 342

| | |
|---|--------|
| Saúde | 16,50% |
| Segurança pública | 15,15% |
| Educação | 14,48% |
| Organização da cidade, iluminação pública e mobilidade urbana | 13,47% |
| Cultura e turismo | 8,42% |
| Meio ambiente | 6,73% |
| Esporte e lazer | 6,06% |
| Trabalho e renda | 5,39% |
| Participação popular (cidadania) | 4,38% |
| Saneamento (água e esgoto) | 4,04% |
| Assistência social | 3,37% |
| Habitação | 2,02% |

Zona 343

| | |
|---|--------|
| Segurança pública | 17,72% |
| Saúde | 14,77% |
| Educação | 13,92% |
| Organização da cidade, iluminação pública e mobilidade urbana | 11,81% |
| Cultura e turismo | 10,55% |
| Esporte e lazer | 9,70% |
| Participação popular (cidadania) | 7,17% |
| Trabalho e renda | 5,49% |
| Meio ambiente | 4,64% |
| Assistência social | 2,95% |
| Habitação | 1,27% |
| Saneamento (água e esgoto) | 0,00% |

Zona 356

| | |
|---|--------|
| Saúde | 21,15% |
| Educação | 17,95% |
| Segurança pública | 16,67% |
| Organização da cidade, iluminação pública e mobilidade urbana | 8,97% |
| Trabalho e renda | 8,33% |
| Cultura e turismo | 7,05% |
| Meio ambiente | 5,77% |
| Esporte e lazer | 5,13% |
| Assistência social | 3,85% |
| Saneamento (água e esgoto) | 1,92% |
| Habitação | 1,92% |
| Participação popular (cidadania) | 1,28% |

A votação on-line para as escolhas dos temas ocorreu do dia 16 a 31/08/2018, por meio de um link que foi enviado por e-mail para todos aqueles que fizeram o credenciamento.

Foi um total de 589 pessoas credenciadas, das quais 376 votaram, elegendo, assim, os três temas prioritários para sua região.